PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

(ESTADO DE SÃO PAULO)

-L E I Nº. 529, DE 20-11-1962-

-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento a Reinaldo Missão, de uma área de terreno de 150m² (cento e cinqüenta metros quadrados), medindo 5m (cinco metros lineares) na frente e nos fundos, e 30m (trinta metros lineares) da frente aos fundos, em ambos os lados, desapropriada amigàvelmente pelo Decreto nº. 72, de 25/7/1962

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado na verba 900/4-20-0 - quota atribuida a êste Município, de acôrdo com a Emenda Constitucional nº. 5 (Impôsto de Consumo), no valor acima.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de novembro de 1962.

Orlando Leme Franco
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de novembro de 1962.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

29 4 70

OGS/AG